



CAIXA "VICENTE DE ARAÚJO" DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL – CAVA

2021

RELATÓRIO ANUAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	3
NOTAS EXPLICATIVAS	9
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES	31

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Em milhares de reais

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (Reclassificado)
ATIVO		
DISPONÍVEL (Nota 4)	436	164
REALIZÁVEL	58.422	47.231
Gestão Previdencial (Nota 5)	10.185	19.835
Gestão Administrativa (Nota 6)	480	500
Investimentos (Nota 7)	47.757	26.896
Títulos Públicos	46.191	25.567
Renda Variável	801	662
Investimentos em Imóveis	765	667
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	40	35
Imobilizado (Nota 8)	18	23
Intangível (Nota 8)	22	12
Total do ativo	58.898	47.430

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u> (Reclassificado)
PASSIVO		
EXIGÍVEL OPERACIONAL (Nota 9)	183	143
Gestão Previdencial	15	11
Gestão Administrativa	110	132
Investimentos	58	-
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (Nota 10)	13.513	21.964
Gestão Previdencial	13.513	21.964
PATRIMÔNIO SOCIAL	45.202	25.323
Patrimônio de Cobertura do Plano	44.688	24.772
Provisões Matemáticas (Nota 11)	42.575	43.353
Benefícios Concedidos	42.178	42.968
Benefícios a Conceder	397	385
Equilíbrio Técnico (Nota 12)	2.113	(18.581)
Resultados Realizados	2.113	(18.581)
(-) Superávit/Déficit Técnico Acumulado	2.113	(18.581)
Fundos	514	551
Fundos Administrativos	514	551
Total do passivo	58.898	47.430

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADO

Em milhares de reais

	31/12/2021	31/12/2020 <small>(Reclassificado)</small>	Variação %
(A) Patrimônio Social - início do exercício	25.323	3.693	585,70%
1. Adições	26.621	30.687	-13,25%
Contribuições Previdenciais	18.866	27.821	-32,19%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	38	-	100,00%
Outras Adições Previdenciais	645	459	40,52%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.262	242	421,49%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	4.065	-	100,00%
Receitas Administrativas	1.745	2.165	-19,40%
2. Deduções	(6.742)	(18.946)	-64,41%
Benefícios	(4.959)	(4.876)	1,70%
Outras Deduções	(1)	-	100,00%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(12.208)	-100,00%
Despesas Administrativas	(1.782)	(1.862)	-4,30%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	19.879	11.741	69,31%
Provisões Matemáticas	(778)	14.126	-105,50%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	20.694	(2.688)	-869,83%
Fundos Administrativos	(37)	303	-112,21%
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	9.889	-100,00%
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio social - final do exercício (A+3+4+5)	45.202	25.323	78,50%

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)	Variação %
(A) Ativo Líquido - início do exercício	24.772	3.445	619,07%
1. Adições	26.621	30.263	-12,03%
Contribuições	20.611	29.562	-31,34%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.262	242	421,49%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	38	-	100,00%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	4.065	-	100,00%
Outras Adições	645	459	40,52%
2. Deduções	(6.705)	(18.825)	-64,38%
Benefícios	(4.959)	(4.876)	1,70%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(12.208)	-100,00%
Custeio Administrativo	(1.745)	(1.741)	0,23%
Outras Deduções	(1)	-	100,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	19.916	11.438	74,12%
Provisões Matemáticas	(778)	14.126	-105,50%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	20.694	(2.688)	-869,83%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	9.889	-100,00%
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	44.688	24.772	80,40%
C) Fundos não Previdenciais	(37)	303	-112,21%
Fundos Administrativos	(37)	303	-112,21%

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO CAVA CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)	Variação %
1. Ativos	58.788	47.298	24,29%
Disponível (Nota 4)	332	16	1.975,00%
Recebíveis Previdencial (Nota 5)	10.699	20.386	-47,52%
Investimentos (Nota 7)	47.757	26.896	77,56%
Títulos Públicos	46.191	25.567	80,67%
Renda Variável	801	662	21,00%
Investimentos em Imóveis	765	667	14,69%
2. Obrigações	13.586	21.975	-38,18%
Operacional (Nota 9)	73	11	563,64%
Contingencial (Nota 10)	13.513	21.964	-38,48%
3. Fundos não Previdenciais	514	551	-6,68%
Fundos Administrativos	514	551	-6,68%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	44.688	24.772	80,40%
Provisões Matemáticas (Nota 11)	42.575	43.353	-1,79%
Superávit/Déficit Técnico (Nota 12)	2.113	(18.581)	-111,37%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	2.113	(18.581)	-111,37%
a) Equilíbrio Técnico	2.113	(18.581)	-111,37%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	2.113	(18.581)	-111,37%

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADA - PLANO CAVA
CNPB 19.800.011-38**

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	551	248	122,18%
1. Custeio da Gestão Administrativa (Nota 14)	1.745	2.165	-19,40%
1.1 Receitas	1.745	2.165	-19,40%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	1.745	1.741	0,23%
Outras Receitas	-	424	-100,00%
2. Despesas Administrativas (Nota 14)	1.782	1.862	-4,30%
2.1 Administração dos Planos Previdenciais	1.782	1.862	-4,30%
Pessoal e Encargos	670	750	-10,67%
Treinamentos, Congressos e Seminários	1	3	-66,67%
Serviços de Terceiros	851	797	6,78%
Despesas Gerais	111	126	-11,90%
Depreciação e Amortização	10	7	42,86%
Tributos	87	102	-14,71%
Outras Despesas	52	77	-32,47%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(37)	303	-112,21%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(37)	303	-122,21%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	514	551	-6,72%

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO CAVA CNPB 19.800.011-38

(Em milhares de reais)

	31/12/2021	31/12/2020 (Reclassificado)	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	58.274	46.747	24,66%
1. Provisões Matemáticas (Nota 11)	42.575	43.353	-1,79%
1.1. Benefícios Concedidos	42.178	42.968	-1,84%
Benefício Definido	42.178	42.968	-1,84%
1.2. Benefícios a Conceder	397	385	3,12%
Benefício Definido	397	385	3,12%
2. Equilíbrio Técnico (Nota 12)	2.113	(18.581)	-111,37%
2.1. Resultados Realizados	2.113	(18.581)	-111,37%
Superávit/Déficit Técnico Acumulado	2.113	(18.581)	-111,37%
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional (Nota 9)	73	11	563,64%
4.1. Gestão Previdencial	15	11	36,36%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	58	-	100,00%
5. Exigível Contingencial (Nota 10)	13.513	21.964	-38,48%
5.1 Gestão Previdencial	13.513	21.964	-38,48%

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional

A Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA (“CAVA” ou “Entidade”), pessoa jurídica de direito privado, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, patrocinada pelo Banco Mercantil do Brasil S.A. e pelas sociedades por ele controladas ou suas coligadas, que subscreveram o convênio de adesão, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 3 de maio de 1958 sob a forma de associação dos funcionários, sem qualquer vinculação com as empresas Mercantil do Brasil, passando a ser, desde 1980, com o advento da Lei n.º 6.435/76, Entidade Patrocinada e autorizada a funcionar pela Portaria n.º 2.173, de 25 de junho de 1980, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por prazo indeterminado. Os objetivos principais são: a concessão de auxílios previdenciários “Auxílio-Aposentadoria” e benefícios assistenciais aos associados e seus dependentes legais, conforme estatuto vigente.

A CAVA possui estrutura organizacional composta por Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva com a missão de proporcionar ao participante o benefício previdenciário elegível no regulamento do Plano benefício previdenciário CAVA, de forma responsável, ética e transparente.

A CAVA não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de renda, a título de lucro ou participação nos resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede, situada no município de Belo Horizonte - MG e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

As demonstrações contábeis da Entidade foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 31 de março de 2022.

2. Planos de benefícios e obrigações dos patrocinadores

O plano de benefícios administrado pela CAVA é único e pertence à modalidade de “Benefício Definido”, abrangendo o benefício de suplementação de aposentadoria para aos participantes admitidos até 25 de junho de 1980 (massa fechada) e os demais benefícios a todos os participantes do plano. Os níveis básicos dos benefícios, bem com suas respectivas elegibilidades estão previstos no Regulamento do Plano aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O plano de custeio é calculado anualmente pelo atuário externo independente, Atest Consultoria Atuarial Ltda e é custeado através das contribuições mensais das Patrocinadoras, em percentual não inferior a 30% do custo total, das contribuições mensais dos participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações dos recursos garantidores do plano de benefícios que obedecem ao disposto na Resolução CMN n.º 4.661, de 25 de maio de 2018 e alterações posteriores.

As contribuições têm como base o salário de contribuição dos participantes do plano e são cobradas a título de “Cava auxílio aposentadoria” e “Cava mensalidade” dos participantes que ingressaram no plano de benefícios antes de 25 de junho de 1980, para fazer face ao benefício de suplementação de aposentadoria e aos auxílios previstos no regulamento do plano. Para os participantes que ingressaram ao plano de benefícios após 25 de junho de 1980 as contribuições

cobradas a título de “Cava mensalidade” são para fazer face tão e somente aos auxílios previstos no regulamento do plano. Já o pecúlio é cobrado de todos os participantes do plano de benefícios, “Cava pecúlio”.

Atualmente, o Plano conta com o seguinte número de participantes (não auditado):

Descrição	Quantidade		Idade Média
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021
Ativos com direito a auxílio	431	505	50
Ativos com direito a aposentadoria	19	19	65
Assistidos	504	531	75
Total	954	1.055	-

Os benefícios abrangidos pelo plano de benefícios da CAVA são os seguintes:

- Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição
- Suplementação de aposentadoria por invalidez
- Suplementação de aposentadoria por idade
- Suplementação de aposentadoria Especial
- Pecúlio por morte
- Auxílio natalidade
- Auxílio educacional
- Auxílio-doença
- Auxílio funeral

Os níveis básicos dos benefícios, bem como suas respectivas elegibilidades são previstos no regulamento do plano de benefícios.

Nome do Plano	Plano Cava
CNPB	19.800.011-38
Modalidade	Benefício Definido (BD)
Situação	Em extinção (Fechado a novos entrados desde 25 de junho de 1980)
Patrocínio	Multipatrocinado

3. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

3.1 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A elaboração da contabilidade por plano observou a Resolução CNPC 29/2018 revogada pela Resolução 43/2021 e a Instrução SPC 34/2009 revogada pela Instrução PREVIC 31/2020 e alterações posteriores, registraram a soma dos saldos das contas do Plano CAVA e do Plano de Gestão Administrativo (PGA).

São observados, ainda, os Princípios de Contabilidade, conforme Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC 1.282/2010, revogada pela Resolução NBC TSP Estrutura Conceitual, de 4 de outubro de 2016, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentadas em milhares de reais e em conjunto com as correspondentes de 2020 reclassificadas, de forma a permitir a comparabilidade.

3.2 Reclassificação das demonstrações contábeis de 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábeis e demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações contábil relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e da gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações contábeis de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

(a) Balanço patrimonial consolidado

Reclassificação do déficit técnico contratado contabilizado no plano de benefício das provisões matemáticas a constituir para o realizável da gestão previdencial no valor de R\$ 9.889, com a consequente elevação das provisões matemáticas e do ativo realizável da gestão previdencial.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivo		Ativo	
Patrimônio Social		Realizável	
Provisões Matemáticas		Gestão Previdencial	
Provisões Matemáticas a Constituir	9.889	Gestão Previdencial	9.889

(b) Demonstração da mutação do patrimônio social consolidada

Foi efetuada a reclassificação no valor de R\$ 459 da rubrica de contribuições previdenciais para rubrica de outras adições previdenciais relativo a contribuições vertidas para o plano para recomposição de reservas matemáticas por decisão judicial.

Adicionalmente, na DMPS, o valor de R\$ 9.889 relativo à reclassificação do déficit técnico contratado contabilizado nas provisões matemáticas a constituir para o realizável da gestão previdencial, foi alocado na rubrica de “Outros Eventos” do patrimônio social, tendo como reflexo o aumento no patrimônio social no montante de R\$ 9.889.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. Adições		1. Adições	
Contribuições Previdenciais	459	Outras Adições Previdenciais	459
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	9.889	-	-

(c) Demonstração do ativo líquido do plano

Foi efetuada a reclassificação do déficit técnico contratado contabilizado das provisões matemáticas a constituir para o realizável da gestão previdencial no montante de R\$ 9.889 e o respectivo reflexo no ativo líquido com a elevação das provisões matemáticas e do ativo no valor de R\$ 9.889.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
5. Ativo Líquido		1. Ativos	
Provisões Matemáticas	9.889	Recebíveis Previdencial	9.889

(d) Demonstração da mutação do ativo líquido do plano

Foi efetuada a reclassificação no valor de R\$ 459 da rubrica de contribuições previdenciais para rubrica de outras adições previdenciais relativo a contribuições vertidas para o plano para recomposição de reservas matemáticas por decisão judicial.

Adicionalmente, na DMAL o valor de R\$ 9.889 relativo à reclassificação do déficit técnico contratado contabilizado nas provisões matemáticas a constituir para o realizável da gestão previdencial, foi alocado na rubrica de “Outros Eventos” do patrimônio social, tendo como reflexo o aumento no ativo líquido do plano no montante de R\$ 9.889.

Por fim, houve a reclassificação do valor de R\$ 551 para R\$ 303 do Fundo Administrativo, considerando que no exercício de 2020 a legislação vigente determinava que nessa rubrica deveria ser informado o saldo do fundo administrativo no final do exercício e para o exercício de 2021 a Instrução Previc nº 31/2020 determinou que informasse a variação do fundo administrativo no período.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. Adições		1. Adições	
Contribuições	459	Outras Adições	459
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	9.889	-	-
C - Fundos não Previdenciais		C - Fundos não Previdenciais	
Fundos Administrativos	551	Fundos Administrativos	303

(e) Demonstração das provisões técnicas do plano

As Provisões Técnicas do exercício social de 2020 foram elevadas em R\$ 9.889 em virtude da reclassificação do déficit técnico contratado contabilizado das provisões matemáticas a constituir para o realizável da gestão previdencial.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1. Provisões Matemáticas		Realizável	
1.3. Provisões Matemáticas a Constituir	9.889	Gestão Previdencial	9.889

(f) Demonstração do plano de gestão administrativa consolidada

No exercício social de 2020, os valores das despesas administrativas eram apresentados de forma segregada entre administração previdencial, administração dos investimentos, comuns e específicas. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem do saldo do fundo administrativo consolidado.

De: Exercício de 2020		Para: Exercício de 2020 Reclassificado	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
2. Despesas Administrativas	1.862	2. Despesas Administrativas	1.862
2.1. Administração Previdencial	1.635	2.1. Administração dos Planos Previdenciais	1.862
Pessoal e encargos	630	Pessoal e encargos	750
Treinamentos/congressos e seminários	2	Treinamentos/congressos e seminários	3
Serviços de terceiros	728	Serviços de terceiros	797
Despesas gerais	106	Despesas gerais	126
Depreciações e amortizações	6	Depreciações e amortizações	7
Tributos	86	Tributos	102
Outras despesas	77	Outras despesas	77
2.2. Administração dos Investimentos	227		
Pessoal e encargos	120		
Treinamentos/congressos e seminários	1		
Serviços de terceiros	69		
Despesas gerais	20		
Depreciações e amortizações	1		
Tributos	16		

3.3 Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC.

A CAVA adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para o Plano de Benefícios CAVA e para o PGA, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

A estrutura contábil aplicável às EFPC é segregada em Gestão Previdencial, Administrativa e de Investimento, por planos de benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados, compondo um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração da Entidade, quais sejam:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109/2001, bem como resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

3.3.1 Ativo realizável

O grupo realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da CAVA, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

(a) Gestão Previdencial – A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle dos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de benefícios previdenciários, previstos em seu regulamento, tais como, as contribuições do plano, os benefícios concedidos e outros eventos diretamente relacionados ao plano previdenciário, tais como os valores das provisões matemáticas, fundos previdenciários e o equilíbrio técnico (resultado do plano).

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadoras são contabilizados pelo regime de competência, exceto as contribuições dos autopatrocinados e contribuições facultativas que são registradas pelo regime de caixa, ou seja, quando da efetiva liquidação.

(b) Gestão Administrativa – A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle inerentes aos eventos contábeis diretamente relacionados ao plano de gestão administrativa (PGA), previstos em seu regulamento, tais como: receitas e despesas administrativas do plano e da Entidade, ativo permanente e o fundo administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados ao PGA.

Ao final de cada mês registra-se a participação do plano de benefícios previdenciário no fundo administrativo do PGA. O fundo administrativo é composto do fundo de garantia do ativo permanente e o fundo disponível, correspondente ao superávit do PGA, sendo que este último pode ser utilizado na cobertura das despesas administrativas. As receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio administrativo vigente.

(c) Gestão dos Investimentos – A Gestão dos Investimentos é o ambiente contábil onde são registrados o gerenciamento das aplicações no mercado financeiro e de capitais e investimentos imobiliários. O registro contábil é efetuado de forma segregada para cada plano de benefícios (gestão previdencial) e para o PGA (gestão administrativa), para esse último não possui recursos aplicados.

As principais práticas contábeis aplicadas para títulos e valores mobiliários são as seguintes:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo de vencimento, os quais são avaliados, na ocasião dos balancetes mensais, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício; e
- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos que a Entidade tem intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento, bem como classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os referidos títulos são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos mensalmente dos rendimentos e variações monetárias auferidos em base “pro rata temporis”, de acordo com as cláusulas de remuneração, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

i. Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

ii. Créditos privados e depósitos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras, empresas de capital aberto e organismos multilaterais, tais como: certificados de depósitos bancários, debêntures e notas promissórias são registrados ao valor de mercado, divulgados pela instituição ANBIMA ou obedecendo às características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título. Os rendimentos diários e periódicos são auferidos a valor de mercado, computando a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste no resultado do exercício em que foram apuradas.

iii. Ações

As ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme passou a determinar a Resolução CNPC nº 29/2018, revoga pela Resolução CNPC nº 43/2021 e Instrução Previc nº 31/2020. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

iv. Fundo de investimentos

As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detidas, a qual é registrada na Instituição Administradora / Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP S.A.

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. A valorização e desvalorização resultante são apropriadas diariamente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Os investimentos foram adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e estão classificados como títulos para negociação. Estes títulos e valores mobiliários estão avaliados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29/2018, revogada pela Resolução CNPC nº 43/2021.

(d) Investimentos imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustados ao valor decorrente das reavaliações realizadas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

Receitas de aluguel são demonstradas no resultado dos investimentos.

3.3.2 Exigível operacional

O grupo passivo exigível operacional é subdividido por segmentos operacionais: Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos. Esse grupo registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável.

3.3.3 Exigível contingencial

Registra os valores contingenciais referentes às Gestões Previdencial, Administrativa e de Investimentos, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira da Entidade.

3.3.4 Patrimônio social

Patrimônio de cobertura do plano

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais, por e sob a responsabilidade de atuário independente legalmente habilitado, Atest Consultoria Atuarial Ltda., empresa de atuária contratada pela Entidade, e correspondem aos compromissos futuros no encerramento do exercício, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários na forma prescrita no regulamento do Plano de Benefícios.

- **Benefícios concedidos** – correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.
- **Benefício a conceder** – registra o valor presente dos benefícios a serem pagos aos participantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios.

Provisões matemáticas a constituir

Representam o valor atual das contribuições extraordinárias futuras e tem sido vertida ao Plano CAVA utilizadas no equacionamento de déficit técnico acumulado nos exercícios de 2014, 2016, 2017, 2018 e 2019, sendo estas contribuições pagas exclusivamente pelo Patrocinador-Líder, Banco Mercantil do Brasil S.A.

A partir de 01 de janeiro de 2021 em conformidade com a Instrução PREVIC 31/2020 e alterações posteriores os valores do déficit técnico acumulado foram reclassificados para o Realizável da Gestão Previdencial.

Equilíbrio técnico

Representa o resultado do plano de benefícios correspondente ao excedente de cobertura patrimonial (superávit) ou a insuficiência de cobertura patrimonial (déficit), acumulando-se com o resultado alcançado pelo plano durante o exercício financeiro. O resultado superavitário deverá ser contabilizado em reserva de contingência até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $(10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})) \times \text{Provisão Matemática}$, sendo que o excedente deverá ser contabilizado em reserva especial para revisão do plano. Quanto ao déficit técnico, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento do déficit até final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Fundos

São constituídos para a cobertura de despesas administrativas, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou

qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a CAVA não registrou fundos previdenciais.

3.3.5 Custeio administrativo

O Conselho de Gestão de Previdência Complementar – CGPC, por meio da Resolução n.º 29, de 31 de agosto de 2009, revogada pela Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021, estabeleceu as regras para o custeio administrativo dos fundos de pensão. A Resolução atribuiu ao Conselho Deliberativo a competência de definir limites e as fontes para o custeio administrativo, bem como os indicadores quantitativos e qualitativos de gestão dos gastos administrativos.

Além disso, a legislação estabelece a necessidade de total segregação financeira e contábil dos recursos administrativos em relação aos recursos previdenciários, inclusive com a elaboração de uma Política de Investimentos para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, a exemplo do que ocorre com o Plano de Benefícios.

Diante disto, o Conselho Deliberativo da CAVA aprovou o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, onde além de outras regras, estabelece as fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas.

3.3.6 Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC n.º 29, de 13 de abril de 2018, revogada pela Resolução n.º 43, de 6 de agosto de 2021 e Instrução SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009, revogada pela Instrução Previc n.º 31 de 20 de agosto de 2020 e alterações posteriores, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefício previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas) e reembolsos administrativos, deduzidos das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício Previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

A partir do exercício de 2021 as despesas com administração das EFPC passaram a ser registradas de forma consolidada, deixando de ser segregadas em comuns e específicas e entre Administração Previdencial e dos Investimentos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo e estão em conformidade com a Resolução CGPC n.º 29, datada de 31 de agosto de 2009, revogada pela Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021.

3.3.7 Regime contábil

As adições e deduções da Gestão Previdencial, receitas e despesas da Gestão Administrativa e as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, excetuando-se as adições decorrentes de recebimento de contribuições de autopatrocinados que podem ser registradas quando do seu efetivo recebimento.

As rendas/variações positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

3.3.8 Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores que refletem a posição em 31 de dezembro de 2021, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas referem-se às provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e às contingências cujas probabilidades de êxito são informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

4. Disponível

Os saldos a seguir representam os recursos financeiros da Entidade depositados nas contas correntes bancárias de titularidade do Plano de Benefícios Previdenciário e do Previdência – Gestão administrativa.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Disponível		
Plano de Benefícios	332	16
Previdencial - Gestão Administrativa	104	148
	436	164

5. Gestão Previdencial

Estão registrados valores a título de depósitos judiciais/recursais relativos a processos judiciais de natureza previdenciária que se relacionam a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA, ao qual os participantes estão ou estavam vinculados.

No exercício de 2020 foi efetuada a reclassificação do déficit técnico equacionado da Provisão Matemática a Constituir – no Grupo de Provisões Matemáticas para o Realizável da Gestão Previdencial no montante de R\$9.889 conforme Instrução Normativa PREVIC 31/2020 e alterações posteriores.

Descrição	31/12/2021		31/12/2020 (Reclassifica)	
	DAL	Consolidado	DAL	Consolidado
Contribuição Participantes	1	1	-	-
Déficit Técnico Contratado	-	-	9.889	9.889
Depósitos Judiciais / Recursais	10.184	10.184	9.946	9.946
Participação no Plano de Gestão Administrativa	514	-	551	-
Gestão Previdencial	10.699	10.185	20.386	19.835

Os depósitos judiciais / recursais representam os saldos existentes em 31/12/2021 e estão atualizados com os novos depósitos e com os saques referentes às movimentações de cada conta no exercício, em conformidade com Instrução Normativa PREVIC 31/2020 e alterações.

6. Gestão administrativa

Estão registrados direitos a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamento de férias	-	18
Despesas pagas antecipadamente	53	54
Depósitos judiciais / recursais (1)	423	423
Tributos a compensar (2)	4	5
Gestão Administrativa	480	500

(1) Depósitos judiciais / recursais

Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Entidade com objetivo de que fosse declarada a não incidência da COFINS sobre as verbas assistenciais recebidas exclusivamente das empresas patrocinadoras para o custeio dos serviços oferecidos a seus associados.

(2) Tributos a compensar

Representam pagamentos efetuados a maior do PIS/COFINS no período de janeiro/2014 a maio/2018 que são objeto de compensação.

7. Gestão de investimentos

Representam o montante consolidado da carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA.

Estes recursos garantidores do plano foram aplicados de acordo com a política de investimentos que definiu as diretrizes, macroalocação, limites de risco, ativos elegíveis e alocação tática dos recursos nos segmentos de investimentos para o exercício de 2021. No âmbito desta política de investimentos, os riscos são agrupados em risco de mercado e risco de crédito. O risco de crédito é monitorado através das mais conceituadas agências classificadoras de rating, enquanto o risco de mercado é feito com base nos limites de Value at Risk ("VaR") estabelecidos nas diretrizes de investimento.

Em consonância com as recomendações da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, passou-se a monitorar os riscos não-financeiros.

Os investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA estão compostos pelos seguintes grupos de contas, cujos saldos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 são apresentados a seguir:

Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
	R\$ mil	Participação (%)	R\$ mil	Participação (%)
Títulos Públicos Federais	46.191	96,72	25.567	95,06
Letras Financeira do Tesouro	46.191	96,72	25.567	95,06
Ações	801	1,68	662	2,46
Companhias Abertas / Patrocinador	801	1,68	662	2,46
Investimentos Imobiliários	765	1,60	667	2,48
Locadas a Terceiros	765	1,60	667	2,48
Total dos Investimentos	47.757	100,00	26.896	100,00

Dentre os ativos de renda fixa, que constam da carteira, os títulos públicos federais são marcados a mercado (títulos para negociação), que consiste no preço que a CAVA teria acesso caso precisasse vendê-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Apresentamos a seguir o detalhamento dos ativos que compõem a carteira de investimentos do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA:

7.1 Títulos públicos

Descrição	Vencimento	31/12/2021		31/12/2020	
		Valor contábil	Valor a mercado	Valor contábil	Valor a mercado
Títulos Públicos Federais		46.191	46.191	25.567	25.567
Letras Contábeis do Tesouro (3030872)	01/03/2021	-	-	538	538
Letras Contábeis do Tesouro (2993126)	01/03/2021	-	-	516	516
Letras Contábeis do Tesouro (3128425)	01/03/2021	-	-	420	420
Letras Contábeis do Tesouro (3128479)	01/03/2021	-	-	32	32
Letras Contábeis do Tesouro (3137568)	01/03/2021	-	-	1.851	1.851
Letras Contábeis do Tesouro (3080260)	01/09/2021	-	-	516	516
Letras Contábeis do Tesouro (3088749)	01/09/2021	-	-	441	441
Letras Contábeis do Tesouro (3027312)	01/03/2021	-	-	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3144100)	01/03/2022	17.139	17.139	16.399	16.399
Letras Contábeis do Tesouro (3071200)	01/09/2022	34	34	236	236
Letras Contábeis do Tesouro (3084023)	01/09/2022	663	663	2.953	2.953
Letras Contábeis do Tesouro (3097293)	01/09/2022	-	-	43	43
Letras Contábeis do Tesouro (3235541)	01/03/2022	337	337	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3238955)	01/03/2022	607	607	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3238964)	01/03/2022	45	45	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3238974)	01/03/2022	146	146	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3238984)	01/03/2022	101	101	-	-

Continua na próxima página

(R\$ mil)

Descrição	Vencimento	31/12/2021		31/12/2020	
		Valor contábil	Valor a mercado	Valor contábil	Valor a mercado
Títulos Públicos Federais		46.191	46.191	25.567	25.567
Letras Contábeis do Tesouro (3238998)	01/03/2022	1.539	1.539	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3247267)	01/09/2022	1.639	1.639	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3169300)	01/03/2024	2.533	2.533	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3216358)	01/09/2027	542	542	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3239038)	01/09/2027	14.814	14.814	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3247326)	01/09/2027	5.996	5.996	-	-
Letras Contábeis do Tesouro (3113492)	01/09/2022	56	56	1.622	1.622

7.2 Ações

Os investimentos em ações são demonstrados pelo valor de mercado com base na cotação média das ações no último pregão do ano na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Companhias Abertas		
Banco do Brasil - ON	144	47
Banco Bradesco - PN	58	-
Petrobrás - PN	454	452
Vale - ON	146	163
Total de Ações	801	662

7.3 Investimentos imobiliários

Descrição	Data da reavaliação	31/12/2021	31/12/2020
Imóveis Aluguéis e Renda - Locados a Terceiros			
Unidade 106 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	30/12/2021	309	262
Unidade 204 - Recanto da Lagoa - Lagoa Santa - MG	30/12/2021	456	405
Total dos Investimentos Imobiliários		765	667

A última reavaliação dos imóveis se deu em 30 de dezembro de 2021, pela AGV Engenharia Ltda. gerando um resultado positivo de R\$ 98 (R\$ 84 em 2020). A Entidade realiza a reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade anual.

A vida útil remanescente dos imóveis situados em Lagoa Santa é de 37 anos.

Os investimentos imobiliários representam 1,59% do total dos recursos do plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021, (2,48% em 31 de dezembro de 2020).

Atualmente, com a publicação da Resolução CMN n.º 4.661, de 25 de maio de 2018, que revogou a Resolução n.º 3.792/2009, o limite de aplicação em investimentos imobiliários passou para 20% dos recursos garantidores.

8. Ativo imobilizado e intangível

Em conformidade com o plano de contas padrão apresentado no Anexo I da Instrução PREVIC nº 31/2020 e alterações posteriores, a CAVA manteve em suas demonstrações contábeis o item Ativo Imobilizado e Intangível, sendo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no imobilizado e intangível em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Imobilizado	18	23
Máquinas e Equipamentos	11	12
Computadores e Periféricos	7	11
Intangível	22	12
Software	22	12
Total do Ativo Imobilizado e Intangível	40	35

Os itens que compõem o Imobilizado e intangível são depreciados ou amortizados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem estimada na aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Taxa Anual
Máquinas e equipamentos	10%
Computadores e periféricos	20%
Software	20%

A Entidade procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis, conforme determina a Resolução CNPC 29, de 13 de abril de 2018. A aprovação formal do inventário pela Diretoria Executiva ocorreu em 30 de dezembro de 2021.

9. Exigível operacional

No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. A composição das contas que compõem o Exigível operacional está discriminada abaixo.

(a) Gestão previdencial

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Gestão previdencial		
IRRF a Recolher	10	6
Pecúlio	5	5
	15	11

(b) Gestão administrativa

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Gestão Administrativa		
Provisões Trabalhistas (1)	71	84
Fornecedores (2)	9	-
Tributos a Recolher (3)	7	23
Retenções a Recolher (4)	23	25
	110	132

(1) Provisões de férias

Representam as provisões para pagamento de férias dos funcionários.

(2) Fornecedores

Representam os valores a serem pagos a diversos fornecedores e prestadores de serviços.

(3) Tributos a recolher

Representam PIS e COFINS próprios, que possuem como base de cálculo as receitas da entidade.

(4) Retenções a recolher

Representam os encargos sociais a recolher sobre folha de pagamento dos funcionários da Entidade e retenções dos prestadores de serviços.

(c) Investimentos

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Investimentos		
Ações	58	-
	58	-

10. Exigível contingencial

(a) Gestão previdencial

Os processos judiciais de natureza previdenciária são relativos a questionamentos quanto à interpretação de regras relacionadas ao Plano de Benefício – Plano CAVA ao qual os participantes estão ou estavam vinculados. Essas questões têm, em sua totalidade, vinculação a fatos ocorridos no curso do já extinto contrato de trabalho e como é comum nesses processos, a apuração de valores dependerá de liquidação judicial que será realizada após a definição do mérito pelo foro competente, quando da liquidação de sentença, esgotado todas as discussões e recursos possíveis.

Com base em informações dos assessores jurídicos da Entidade, são provisionados considerando o risco real de perda provável de cada processo com depósito judicial de acordo com as últimas decisões e/ou cálculos apresentados e, nos demais processos sem depósito judicial, pela média histórica atualizada das ações ativas e liquidadas, constituindo-se provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações judiciais em curso.

Descrição	31/12/2020	Constituições	Reversões	31/12/2021
Contingência Previdencial				
Processos de revisão de benefício	21.964	984	(9.435)	13.513
Total exigível contingencial	21.964	984	(9.435)	13.513

Os valores relativos às reversões no montante R\$ 9.435 são decorrentes dos processos transitados em julgado no período.

Os valores relativos aos impactos dos benefícios a implementar em decorrência dos provisionamentos judiciais foram apurados através de cálculos atuariais.

Dentro da estratégia definida pelos seus patrocinadores, a Entidade ficou responsável pelo pagamento a estes escritórios os quais foram reconhecidos como despesa administrativa e transferidos pela gestão previdencial.

(b) Gestão administrativa

a) Processo judicial relativo a execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional com intuito de cobrar suposta diferença de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. A ação decorre dos Autos de Infração relativos aos Processos Administrativos de n.ºs. 10680015439200411 e 10680015440200445. Houve o traslado da garantia apresentada da Tutela Antecipada Antecedente n. 10153428020214013800 e foram opostos Embargos à Execução n.º 10674699220214013800.

Processo n.º 10312741120214013800 – Valor da causa: R\$ 689.

Risco de perda: Possível

b) Processo judicial se refere a embargos opostos em face à Execução Fiscal de n. 10312741120214013800, em que se discute a cobrança de PIS/COFINS resultante da não consideração, pela CAVA, dos repasses feitos pelos patrocinadores a título de reembolso de despesas na base de cálculo das contribuições no período de 1999 a 2003. Foram distribuídos e aguardam julgamento.

Processo n.º 10674699220214013800 – Risco de perda: Possível

c) Processo judicial referente a Mandado de Segurança impetrado para que seja declarada a inexistência de relação jurídica que obrigue a Impetrante ao recolhimento da contribuição social ao Salário-Educação. Contra a sentença desfavorável, interpôs-se Apelação, que aguarda julgamento.

Processo n.º 10316061220204013800 – Valor da causa: R\$200.

Risco de perda: Possível

11. Patrimônio de cobertura

11.1 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas relativas ao plano previdenciário do tipo benefício definido foram constituídas com base nos cálculos atuariais efetuados pela empresa Atest Consultoria Atuarial Ltda.

A administração da CAVA em razão de aspectos relativos a controle e tratamentos de riscos e visando assegurar a transparência e permitir a identificação de direitos e obrigações de grupos de participantes e assistidos, de acordo com as regras constantes no regulamento do Plano de Benefícios Previdenciário CAVA, reconheceu um grupo de assistidos vinculados ao plano CAVA que tem identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais assistidos do mesmo plano em decorrência de decisões judiciais transitadas e julgadas.

Este grupo de assistidos denominado “submassa” vem sendo controlado de forma segregada aos demais assistidos.

O Patrocinador – Líder, Banco Mercantil do Brasil S/A efetuou o pagamento integral do déficit apurado no exercício de 2020 em 30/11/2021 e no dia 29/12/2021 os saldos remanescentes dos déficits dos exercícios de 2016 , 2017 e 2018.

As provisões matemáticas e o déficit técnico equacionado estão demonstrados a seguir:

Descrição	31/12/2020	Movimentação	31/12/2021
Benefícios concedidos	42.968	(790)	42.178
Benefícios a Conceder	385	12	397
(-) Provisões matemáticas a constituir	(9.889)	9.889	-
Déficit Equacionado - 2016	(1.110)	1.110	-
Déficit Equacionado - 2017	(2.309)	2.309	-
Déficit Equacionado - 2018	(6.470)	6.470	-
Total das provisões matemáticas	33.464	(778)	42.575

11.1.2 Hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e contábeis

Hipóteses Biométricas	2021	2020
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 (Suavizada em 10%)	AT-2000 (Suavizada em 10%)
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez	IAPB-57	IAPB-57
Hipóteses Demográficas	2021	2020
Aposentadoria	Primeiro momento que atingir a elegibilidade	Primeiro momento que atingir a elegibilidade
Composição familiar	Não Aplicado	Não Aplicado
Rotatividade	Não Considerado	Não Considerado
Novos entrados	Não Considerado	Não Considerado
Hipóteses Econômicas	2021	2020
Crescimento salarial	Zero	Zero
Crescimento dos benefícios	Zero	Zero
Índice do plano	INPC	INPC
Hipóteses Contábeis	2021	2020
Taxa de juros	4,00%	4,00%

O regulamento do plano prevê dois tipos de benefícios: o de Repartição Simples no qual compreende os Auxílios Natalidade, Educacional, Doença, Funeral, e o de Capitalização que compreende o Auxílio- Aposentadoria.

12. Equilíbrio técnico – resultado do plano

Representa os resultados realizados acumulados obtidos pela entidade e registrados na conta de resultados realizados.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Equilíbrio Técnico	2.113	(18.581)
Superávit/Déficit Técnico	2.113	(18.581)

O superávit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.113 (déficit de R\$ 18.581 em 2020). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios CAVA está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras, conforme descritas na nota explicativa nº 11.1.2, que resultou numa redução significativa das provisões matemáticas no exercício, bem como da reversão das contingências da Gestão Previdencial.

12.1 Equacionamento de déficit técnico

A seguir, estão demonstradas as condições e as datas conforme os Termos de Compromissos de Amortização de Déficits em equacionamento e a equacionar dos exercícios de 2014, 2016, 2017, 2018 e 2020 do Plano de Benefícios Previdenciário - CAVA pactuadas entre a CAVA e o Patrocinador - Líder, Banco Mercantil do Brasil S.A.

- a) Déficit técnico acumulado no exercício de 2014 e apurado em 06 de novembro de 2015 no valor de R\$ 10.614 com prazo de amortização de 15 anos. Em maio e outubro de 2019 houve pagamento de antecipação do débito de R\$ 1.651 e R\$ 900 respectivamente, sendo a última parcela paga em novembro/2020.
- b) Déficit técnico acumulado no exercício de 2016 e apurado em 17 de fevereiro de 2017 no valor de R\$ 3.927 com prazo de amortização de 12 anos, sendo a primeira parcela paga a título de antecipação em 07 de março de 2017 no valor de R\$ 2.767. Em dezembro de 2021 o déficit técnico foi corrigido e atualizado em R\$ 1.072, sendo pago integralmente pelo Patrocinador-Líder – Banco Mercantil do Brasil S/A em 29/12/2021.
- c) Déficit técnico acumulado no exercício de 2017 no valor de R\$ 11.172 e aprovado seu equacionamento em 19 de novembro de 2018 com o prazo de amortização de 94 meses, sendo a primeira parcela a partir de janeiro de 2019. Em abril, julho e outubro de 2020 houve pagamento de antecipação do débito de R\$ 3.000, R\$ 1.500 e R\$ 1.500 respectivamente. Em dezembro de 2021 o déficit técnico foi corrigido e atualizado em R\$ 297, sendo pago integralmente pelo Patrocinador-Líder – Banco Mercantil do Brasil S/A em 29/12/2021.
- d) Déficit técnico acumulado no exercício de 2018 no valor de R\$ 6.837 e aprovado seu equacionamento em 18 de novembro de 2019 com o prazo de amortização de 132 meses, sendo a primeira parcela a partir de janeiro de 2020. Em dezembro de 2021 o déficit técnico foi corrigido e atualizado em R\$ 6.260, sendo pago integralmente pelo Patrocinador-Líder – Banco Mercantil do Brasil S/A em 29/12/2021.

- e) O Déficit técnico acumulado no exercício de 2019 no valor de R\$ 15.249 e aprovado seu equacionamento em 21 de outubro de 2020, foi amortizado em parcela única pelo Patrocinador Líder - Banco Mercantil do Brasil S/A em 24 de novembro de 2020 no valor atualizado de R\$ 16.365.
- f) Déficit técnico apurado no exercício social de 2020 no valor de R\$ 18.581, cujo plano de equacionamento de déficit no valor de R\$ 17.386 foi elaborado no decorrer do exercício social de 2021. Em 30 de novembro de 2021 o Patrocinador-Líder Banco Mercantil do Brasil S/A quitou integralmente o déficit técnico apurado no exercício de 2020 no montante de R\$ 17.386.

13. Ajuste de precificação

A CAVA não realizou o Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos Federais (LFT's), no exercício de 2021, conforme dispõe a Resolução CNPC n.º 30, de 10 de outubro de 2018 e Instrução Previc n.º 33, de 23 de outubro de 2020, por não possuir em sua Carteira de Ativos esta modalidade de Títulos.

Esta instrução tratou dos critérios para definição e divulgação da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro e do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico. Este ajuste de precificação sendo positivo ou negativo, deverá ser discriminado no Demonstrativo do Ativo Líquido (DAL) por plano de benefício, para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O Ajuste de Precificação dos Ativos corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços (LFT's) e classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anula na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

14. Plano de Gestão Administrativa – PGA

Receitas administrativas

Atendendo à determinação legal contida na Instrução Previc n.º 31/2020, Resolução CNPC n.º 43/2021 e alterações posteriores, as receitas administrativas são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

Representam as contribuições normais das patrocinadoras, participantes e autopatrocinados transferidos da Gestão Previdencial, e reembolso dos honorários advocatícios cuja ação refere-se a questionamentos acerca do Regulamento do Plano de Benefícios administrado pela Entidade e reembolso efetuado pelas Patrocinadoras para cobertura das despesas do PGA no percentual de 50% (cinquenta por cento) após apurar os valores recebidos descritos acima.

Despesas administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelas receitas advindas da Gestão Previdencial e de reembolsos efetuados pelas patrocinadoras.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas administrativas	1.745	2.165
Contribuição Normal para Custeio	220	253
Contribuição Patrocinadores (50% Despesas Administrativas)	1.226	1.226
Reembolso Despesas Administrativas	299	262
Outras Receitas	-	424
Despesas Administrativas	(1.782)	(1.862)
Pessoal e Encargos	(670)	(750)
Treinamentos, Congressos e Seminários	(1)	(3)
Serviços de Terceiros	(851)	(797)
Despesas Gerais	(111)	(126)
Depreciação e Amortização	(10)	(7)
Tributos	(87)	(102)
Outras Despesas (1)	(52)	(77)
Sobra da Gestão Administrativa	(37)	303

(1) As despesas alocadas na rubrica "Outras despesas" se referem basicamente aos pagamentos efetuados de carta de fiança para garantia de processos judiciais.

15. Aspectos tributários

Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o lucro líquido (CSLL)

A Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004, isentou as Entidades Fechadas de Previdência Complementar de reter na fonte e pagar em separado o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL, sobre ganhos nas aplicações dos recursos garantidores, a partir do exercício de 2005.

PIS e COFINS

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4% respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da CAVA e o resultado das aplicações do fundo administrativo conforme Instrução SRF n.º 1.285/2012 e a Lei n.º 9.718, de novembro de 1998, e suas alterações.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei n.º 11.053/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à PREVIC, até o dia 10 (dez) dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC n.º 3/2012.

16. Instrumentos financeiros

Não existem instrumentos financeiros derivativos registrados em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 tais como contratos de opções, futuros, swap e empréstimos de ações.

Os Instrumentos Financeiros registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 passíveis de comparação com a marcação a mercado têm valores próximos aos de sua realização, conforme demonstrado na Nota 7.

17. Consolidação das demonstrações contábeis – ajustes e eliminações

Em cumprimento à deliberação contida na Instrução Previc n.º 31/2020, Resolução CNPC n.º 43/2021 e alterações posteriores, determinando que, ao final de cada mês, a Entidade deverá registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no fundo administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa – PGA, demonstramos a movimentação no exercício de 2021.

Código da Conta	Descrição da Conta	Valor
ATIVO		
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão Administrativa	514
PASSIVO		
2.03.02.02	Participação no Fundo Administrativo - PGA	514

18. Remuneração dos administradores

A CAVA não possui custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), que são custeados integralmente pela patrocinadora principal da entidade.

Athaíde Vieira dos Santos
Diretor-Presidente

Márcio Geraldo Ferreira
Diretor Vice-Presidente

José Maria Ribeiro de Melo
Diretor Administrativo

José Dimas Aleixo
Diretor Financeiro

Jorge Marçal Rodrigues Filho
Diretor Benefícios

Geraldo de Assis Souza Júnior
Contador - CRCMG n.º 069.483/0-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES



Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa “Vicente de Araújo” do Grupo Mercantil do Brasil - CAVA em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados



com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers
Audítores Independentes Ltda
CRC 2SP000160/O-5

Fábio Abreu de Paula
Contador CRC 1MG075204/O-0



Caixa Vicente de Araújo do Grupo Mercantil do Brasil – CAVA